

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 10/2022****RESOLUÇÃO Nº 10 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

CONSIDERANDO a competência e autonomia da Câmara Municipal de Jacuí para deliberar através de Resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Jacuí/MG abono natalino no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago em parcela única no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º O abono natalino de que trata esta lei possui caráter indenizatório, não tendo natureza salarial, sobre ele não incidirá contribuição previdenciária ou desconto tributário, e não será incorporado para nenhum fim ou utilizado como base de cálculo para qualquer vantagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 23 de dezembro de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:EB482918

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2022. Edição 3418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>